



PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO CREAS (D.A.S - 02), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

Considerando a Cedência de servidor ocorrida por meio da Portaria nº 1.261/2022 expedida pela Prefeitura de Aquidauana-MS na data de 22/09/2022 em conformidade ao Termo de Cooperação Mutua nº 005/2022; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de DAS-02 Coordenador Municipal do CREAS;

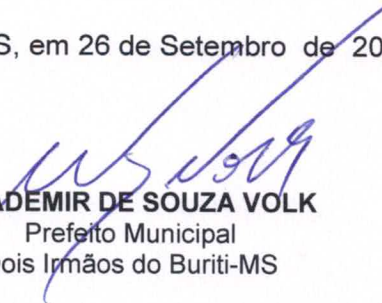
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **01/09/2022**, **CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS**, portadora do CPF. Nº 503.xxx.371-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão (**DAS-02**) - **COORDENADOR MUNICIPAL DO CREAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 763/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Setembro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DO CREAS (D.A.S - 02), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

Considerando a Cedência de servidor ocorrida por meio da Portaria nº 1.261/2022 expedida pela Prefeitura de Aquidauana-MS na data de 22/09/2022 em conformidade ao Termo de Cooperação Mutua nº 005/2022; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de DAS-02 Coordenador Municipal do CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/09/2022, CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS, portadora do CPF. Nº 503.xxx.371-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão (DAS-02) - COORDENADOR MUNICIPAL DO CREAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 763/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Setembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RATIFICO

RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti - MS, procede a RATIFICAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ATENDENDO ÀS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR:

SENAI - SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ Nº 03.772.576/0001-65

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 26 de Setembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

A (Ilustríssimo(a) Senhora)

Louhainy Isabelli Rezende Miranda

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 019/2022 - JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA,

RUA VEREDIANA, 228, CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL,

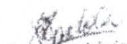
CEP 79.013-360, CAMPO GRANDE-MS.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti vem por meio de seu fiscal de contrato do Município, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 012/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 060/2022- Pregão Presencial nº 19/2022, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti/ MS, a qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos. Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, a qual no seu item 4.5 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 02635/2022, 02637/2022, 02641/2022, 02690/2022, 02695/2022, 02685/2022, 02680/2022, 02676/2022, 02672/2022, 02667/2022, 02662/2022, 02657/2022, 02647/2022 e 02651/2022, datadas do dia 14 de setembro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Dois Irmãos do Buriti, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta o cancelamento do registro de preços com a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.129.178/0001-50, situada na RUA VEREDIANA, 228, CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL, CEP 79.013-360, CAMPO GRANDE - MS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Louhainy Isabelli Rezende Miranda, brasileira, portadora do RG nº 1897664 SEJUSP/MS, e do CPF nº 055603851-74, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas o cancelamento do registro de preços da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 horas após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, por sua aceitação

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 12/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Fiscal de Contrato
Data: 26/09/2022 - Hora: 12h

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO